

**ATO DECLARATÓRIO N° 04, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

Declara a vacância simultânea dos mandatos de conselheira titular e do respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina - CAU/SC.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, II e o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, I, do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a renúncia aos mandatos pela conselheira titular Aretha Lecir Rodrigues dos Santos e por seu respectivo suplente Eduardo Westphal.

Considerando a norma do art. 118, § 5º, I, do Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, a qual prevê

“Art. 118. Em caso de vacância simultânea dos mandatos de conselheiro titular de CAU/UF e do respectivo suplente de conselheiro, deverão ser convocados os candidatos titular e respectivo suplente concorrentes na mesma chapa em ordem crescente da numeração de seus integrantes.

§ 5º O CAU/UF deverá: **(Redação dada pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022)**

I – declarar a vacância dos cargos de conselheiro do respectivo conselho, por meio de ato declaratório; **(Incluído pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022)”**

Considerando o art. 150 do Regimento Interno do CAU/SC, o qual prevê que “o presidente manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante atos administrativos das espécies despacho, instrução, circular, ato declaratório, portaria e proposta, a serem publicados no sítio eletrônico do CAU/SC” :

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância dos mandatos da conselheira titular Aretha Lecir Rodrigues dos Santos e de seu respectivo suplente Eduardo Westphal.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC